



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para a servidora que labora junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRRM, Jussara dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora que labora junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRRM, Jussara dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido pela servidora citada no art. 1º desta Ordem de Serviço será, nas segundas-feiras das 07h30min às 11h30min e nas quintas-feiras das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 84/2018.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 12 de setembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda